



AUTORIZAÇÃO N.º 69/7/2014

1. O Pedido

MTLV – Viagens & Logística, Lda, com sede na Praça D Afonso V, n.º 55-D r/c , 4150-024 Porto, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de medicina no trabalho.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: nome, data de nascimento, NIF, dados de saúde facultados pelos colaboradores;
- b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente e por impresso;
- c) Existe processamento da informação externo através da entidade subcontratada MEDIPREVE – Centro de Diagnóstico e Medicina Preventiva, Lda;
- d) Não existe comunicação de dados a terceiros;
- e) Não existem interconexões de tratamento nem fluxos internacionais para países terceiros;
- f) Pretende-se a conservação dos dados pelo período em que os colaboradores estiverem a trabalhar na empresa;
- g) O exercício do direito de acesso é feito presencialmente e por forma escrita, junto do responsável,
- h) Não são indicadas medidas de segurança física nem de segurança lógica.

2. Análise

A CNPD já se pronunciou na Deliberação n.º 840/2010 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade e os princípios orientadores para o correto



cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (LPD), bem como sobre as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado pela Deliberação n.º 840/2010.

Os dados recolhidos são necessários e pertinentes para a finalidade declarada (cf. artigo 5º da LPD).

O fundamento de legitimidade é, nos termos do n.º 2 do artigo 7º da LPD, a lei, consubstanciada nos artigos 281º a 284º do Código de Trabalho e na Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro.

Nota-se que entre o responsável e as subcontratadas para o processamento da informação deve ser celebrado o contrato previsto no n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 67/98 de 26 de outubro (LPD), aí se estabelecendo, designadamente, que as subcontratadas atuam apenas mediante instruções do responsável e que lhes incumbe o cumprimento das obrigações previstas no n.º 1 do mesmo artigo.

3. Conclusão

Assim, tendo em atenção o disposto nas disposições combinadas dos artigos 7.º n.º 2, 28º, n.º1, alínea a) e 30º da LPD, e as condições e limites fixados na referida Deliberação, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam o presente instrumento de legalização, autoriza-se o tratamento notificado nos seguintes termos:

Responsável: MTLV – Viagens & Logística, Lda;

Categoria de dados tratados: Dados de identificação, dados de saúde, dados relativos à atividade profissional, dados sobre risco de doença profissional e doenças profissionais;



Finalidade: medicina do trabalho;

Comunicação de dados: não se verifica;

Forma do exercício do direito de acesso e retificação: O direito de acesso deverá ser exercido, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Lei 67/98, isto é, por intermédio de médico escolhido pelo titular dos dados, que pode ser, a solicitação do trabalhador, o médico do trabalho e no exercício do direito de retificação deste tipo de dados, deverá o trabalhador exercê-lo diretamente junto do médico do trabalho ou de profissional de saúde sujeito a segredo profissional, uma vez que o conhecimento destes dados está limitado a estas pessoas.

Interconexões: não se verificam

Transferências de dados para países terceiros: não se verificam

Tempo de conservação de dados: Os dados pessoais podem ser conservados pelo período máximo de cinco anos.

Nos casos dos registos dados em situação suscetível de implicar risco para o património genético o prazo de conservação de 40 anos.

O responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado, nos termos do artigo 14.º da LPD.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 840/2010 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.



Lisboa, 29 de julho de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written in a cursive style.

Filipa Calvão (Presidente)